

**PNS que dependem apenas de ações de gestão
(dispensadas da apreciação das Oitivas)**

PNS	TEMÁTICA	TEXTO DA PROPOSIÇÃO	NORMA/AÇÃO	ENCAMINHAMENTO
20	FISCALIZAÇÃO	Integrar os modelos de ART e apresentar um modelo nacional para implementação em todos os Regionais.	AÇÃO DE GESTÃO. A matéria já está regulamentada pela Resolução 1.025/2009, mais precisamente em seu Anexo I que estabelece um modelo nacional e único de ART. Falta implementar nos Creas.	CREAS
45	VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	Elaborar estratégias de valorização profissional e segurança e defesa da Sociedade , bem como elaborar uma campanha de Marketing esclarecendo o papel do Crea e de seus profissionais para Sociedade e a importância de profissionais da engenharia na execução de obras e serviços técnicos.	AÇÃO DE GESTÃO. As ações pretendidas deverão ser previstas no PLANO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DO CONFEA (abrangente do Sistema)	CD/SEG/GPG/GCO/CCM
46	INTEGRAÇÃO	Para o atendimento à Lei nº 8.080, de 19/09/1990, Lei do SUS, especialmente o art. 3º, que sejam contratados pelos municípios ou consórcios de municípios, profissionais do Sistema Confea/Crea e Mútua, nos moldes do PSF (Programa de Saúde da Família) .	AÇÃO DE GESTÃO. As ações pretendidas deverão ser previstas no PLANO DE INTEGRAÇÃO DO SISTEMA COM AS ENTIDADES PÚBLICAS (Creas x Prefeituras).	CAIS/SEG/GPG/SIS/GRI

**PNS que dependem apenas de ações de gestão
(dispensadas da apreciação das Oitivas)**

47	VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	Atuar junto à frente parlamentar em processo de criação no sentido de criar mecanismo de qualificação tecnológica quando de repartição dos recursos do pré-sal para o meio educacional.	AÇÃO DE GESTÃO. Preliminarmente, 1) discutir as questões (qualificação tecnológica e recursos do pré-sal) no âmbito das entidades nacionais; 2) posicionar-se em relação às mesmas; 3) mobilizar o CDEN e suas afiliadas para desenvolver ações estratégicas junto às entidades públicas envolvidas nessas questões; e 4) buscar apoio da Frente Parlamentar.	CAIS/SIS/GRI/APAR
48	INTEGRAÇÃO	Interação com o Ministério do Trabalho para que haja mudança na legislação brasileira permitindo que as empresas dos profissionais de engenharia possam ter o direito de se enquadrar nas modalidades de microempresa e microempreendedor individual.	AÇÃO DE GESTÃO. Elaborar uma minuta das alterações propostas por esta PNS na Lei Complementar nº 123/2006.	CAIS/SIS/GRI/APAR
49	INTEGRAÇÃO	Participação mais efetiva do Sistema Confea/Crea nas discussões e implementações de políticas públicas de sustentabilidade ambiental junto aos Governos Federal, Estaduais e Municipais.	AÇÃO DE GESTÃO. 1) Elaborar, no âmbito do Planejamento Estratégico do Confea, um "programa de discussão qualificada e posicionamento" das organizações integradas ao sistema profissional em relação às questões do desenvolvimento integral, integrado e sustentável do Brasil; 2) Articular esse programa com as organizações públicas e privadas voltadas a	CAIS/SIS/GRI/APAR

**PNS que dependem apenas de ações de gestão
(dispensadas da apreciação das Oitivas)**

			esse desenvolvimento.	
50	VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	Solicitar aos Creas que realizem o levantamento de quantos profissionais estão disponíveis no mercado de trabalho, promovendo ampla divulgação disso a fim de verificar se realmente existe escassez de profissionais no país.	Ação de Gestão. Organizar e realizar, com a participação dos Creas e das Entidades Nacionais: 1) uma PESQUISA NACIONAL sobre a "situação e opinião" dos profissionais integrantes do Sistema Confea/Crea; 2) uma PESQUISA NACIONAL sobre a eventual escassez de profissionais em áreas estratégicas do desenvolvimento.	CAIS/SIS/GRI/APAR
51	INTEGRAÇÃO	Implementação de Convênios Interinstitucionais entre o Sistema Confea/Crea e os órgãos da administração pública , com a finalidade de prestação de informação sobre serviços de engenharia realizados e profissionais lotados nestes órgãos para legalização destes.	Ação de Gestão. Firmar convênios e parcerias dos Creas e do Confea, com os órgãos da administração pública, nos vários níveis.	CAIS/SIS/GRI

**PNS que dependem apenas de ações de gestão
(dispensadas da apreciação das Oitivas)**

52	ESCOLAS	Que o Confea e os Creas evidenciem esforços junto ao Ministério de Educação e Cultura e Secretarias de Educação com o objetivo de verificar a qualidade das instituições de ensino responsáveis por cursos no âmbito do Sistema Confea/Crea.	Ação de Gestão. Solicitar à CEAP a realização de: 1) Convênio com o MEC visando à elaboração de estudo sobre a questão; e 2) a apresentação de um PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO DA QUALIDADE DAS IE.	CEAP
53	INTEGRAÇÃO	Utilizar as ferramentas disponíveis (profissionais e mão de obra) para tornar viáveis os projetos de Governos, Estados e Municípios, criando condições mínimas de qualidade de vida; cria órgão mantenedor dos projetos. Efetiva participação dos profissionais e conselhos de classe nas comissões e conselhos municipais.	Ação de Gestão. Articulação política entre os Creas e os governos estaduais e municipais.	CAIS
54	INTEGRAÇÃO	O Sistema Confea/Crea deve indicar no mínimo um representante para cada comissão de normas da ABNT. O representante deve ser um profissional que efetivamente atua na área específica da norma de cuja revisão participará.	Ação de Gestão. Pleitear e organizar, junto à ABNT, a participação desses representantes e articular junto ao CDEN a indicação dos perfis mais apropriados.	CAIS

**PNS que dependem apenas de ações de gestão
(dispensadas da apreciação das Oitivas)**

55	ORGANIZAÇÃO	<p>Previsão de inclusão na Resolução 1013/05 de que seja obrigatória a realização do Fórum Jovem durante as SOEAs, que seja organizado com o auxílio do CREA Jr da jurisdição onde ocorrerá a Semana, nos mesmos moldes da organização da SOEA.</p>	<p>Ação de Gestão. Submeter à consideração da CONP uma exposição de motivos introduzindo a proposição no Anexo I da Resolução 1.013/2005.</p> <p><i>Art. 16. A programação da SOEAA deve contemplar, no mínimo, os seguintes itens:</i></p> <p><i>I - solenidades de abertura e de encerramento;</i></p> <p><i>II - homenagens; e</i></p> <p><i>III - atividades relacionadas aos temas previstos no art. 2º deste anexo.</i></p> <p><i>IV - outros fóruns, entre os quais o Fórum Jovem.</i></p>	CONP
56	ORGANIZAÇÃO	<p>Humanização e Socialização do SISTEMA CONFEA/CREA por meio de treinamento CONTÍNUO das altas, médias e pequenas gerências em: treinamento, comunicação, liderança, chefia, comportamentos e atitudes organizacionais proativas, políticas públicas, receitas e despesas do SISTEMA CONFEA/CREA, seu papel social e sua relação com seus profissionais e estudantes em formação.</p>	<p>Ação de Gestão. Implementação de um PROGRAMA PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO GERENCIAL</p>	CD/SEG/GPG

**PNS que dependem apenas de ações de gestão
(dispensadas da apreciação das Oitivas)**

57	INSERÇÃO INTERNACIONAL	<p>Que o Sistema Confea/Crea viabilize a sua participação rotineira em eventos internacionais relacionados às profissões abrangidas, permitindo e buscando a aproximação com INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA de renome no intuito de fomentar o aprimoramento tecnológico nas áreas de ATUAÇÃO PROFISSIONAL, visando resultados práticos e palpáveis para os profissionais e para a sociedade brasileira, por meio da abertura de possibilidades de intercâmbio profissional.</p>	<p>Ação de Gestão. Já estão previstas na Resolução 1.009/2005.</p>	CAIS/AIN
59	INSERÇÃO INTERNACIONAL	<p>Que o Sistema Confea/Crea restrinja a entrada de profissionais estrangeiros, na medida em que passe a considerar a reciprocidade ao tratamento dispensado aos profissionais brasileiros no exterior, regulamentando o registro profissional distintamente para cada país de origem, negociando e discutindo individualmente com cada nação e organizações congêneres nos diversos países que mantêm relação com o Brasil, disseminando a legislação profissional estrangeira aos nacionais interessados, bem como, atuando principalmente no âmbito do Mercosul, com o restabelecimento das negociações da CIAM.</p>	<p>Em tramitação no Senado: PLS 399/2011 – “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da educação), para dispor sobre a revalidação e o reconhecimento automático de diplomas oriundos de cursos de instituições de ensino superior estrangeiras de reconhecida excelência acadêmica.”</p>	CEEP/GRI/AIN

**PNS que dependem apenas de ações de gestão
(dispensadas da apreciação das Oitivas)**

60	INSERÇÃO INTERNACIONAL	Inserção internacional via aprimoramento dos profissionais do Sistema Confea/Crea, em tecnologia e inovação, em países estrangeiros desenvolvidos e/ ou em desenvolvimento (A inserção internacional se daria a exemplo do programa ciência sem fronteira - programa do governo federal brasileiro - via imersão tecnológica).	Ações de Gestão. Implementação de um PROGRAMA DE APRIMORAMENTO EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no exterior, dos profissionais brasileiros integrados ao Sistema.	CEEP/GRI/AIN
-----------	-----------------------------------	--	--	---------------------